



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 571/2025/ASPAR/MS

Brasília, 07 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Carlos Veras

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 52/2025

Assunto: Informações sobre as ações e estratégias adotadas pelo Governo Federal para o combate à dengue no Brasil.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 52/2025, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 409/2025**, de autoria do Deputado Federal Luiz Carlos Hauly - PODE/PR, por meio do qual são requisitadas informações *sobre as ações e estratégias adotadas pelo Governo Federal para o combate à dengue no Brasil*, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, por meio de Nota Técnica (0046905079), validado pelo Secretário através de Despacho (0047197509); Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, validado pelo Secretário através de Despacho (0047068900); Secretaria de Atenção Primária à Saúde, através do Despacho (0047636322); e Assessoria Especial de Comunicação Social (0047509125).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rocha Santos Padilha**, **Ministro de Estado da Saúde**, em 08/05/2025, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047627423** e o código CRC **C970EE41**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde
Departamento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde e de Inovação para o SUS
Coordenação-Geral de Base Química e Biotecnológica

NOTA TÉCNICA Nº 128/2025-CGQBIO/DECEIIS/SECTICS/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Requerimento de Informação nº 409/2025, de autoria do Deputado Federal Luiz Carlos Hauly - PODE/PR, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre *as ações e estratégias adotadas pelo Governo Federal para o combate à dengue no Brasil*.

2. **ANÁLISE**

2.1. Trata-se de resposta ao Despacho ASPAR/MS (0046119040), de 14 de fevereiro de 2025, encaminhado pelo Despacho DECEIIS/SEGAD/DECEIIS/SECTICS/MS (0046844434), de 26 de março de 2025, a esta Coordenação-Geral de Base Química e Biotecnológica (CGQBIO), a respeito do Requerimento de Informação nº 409/2025, de autoria do Deputado Federal Luiz Carlos Hauly - PODE/PR, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre as ações e estratégias adotadas pelo Governo Federal para o combate à dengue no Brasil.

2.2. No referido documento foram solicitadas as seguintes informações ao Ministério da Saúde:

1. Quais são os recursos financeiros foram alocados para ações de prevenção e combate à dengue em 2024 e 2025, discriminados por unidade da federação?
2. Quais as principais estratégias e campanhas de conscientização previstas para este período de 2024 e 2025?
3. Qual o status atual da vigilância epidemiológica e entomológica no controle do *Aedes aegypti*, incluindo a taxa de infestação nos estados brasileiros?
4. Existe algum planejamento para a introdução de novas tecnologias ou métodos inovadores no combate ao vetor da dengue? Em caso positivo, favor detalhar e em que fase de implantação se encontra.
5. Qual é a previsão de distribuição de insumos, como larvicidas e inseticidas, para os municípios brasileiros? Qual a situação do estoque e distribuição de insumos por unidade da federação?
6. Há algum programa ou parceria internacional em andamento para auxiliar o Brasil no enfrentamento da dengue?
7. De acordo com as informações atualizadas do Painel de Monitoramento das Arboviroses no Brasil, tivemos mais de 6,5 milhões de caso de dengue e mais de 6.000 óbitos em 2024. O alto número de casos, acréscimo, a maior epidemia da história do país, deixa claro que as ações de controle não foram satisfatórias. Houve proposta de mudança dos insumos atuais para tentar mudar a efetividade das ações?
8. Houve proposta de maior alocação de recursos destinadas as UBS para, treinamento de profissionais, contratação e atendimento específico dos infectados por dengue entre outras ações, discriminando os valores?
9. Quais são as empresas que fornecem insumos para o Ministério da Saúde? Qual a estrutura dessas empresas no Brasil? Qual suporte essas empresas podem oferecer em caso de solicitação? Quais entidades que devem regulamentar essas empresas fabricantes?
10. Se existe base de cálculos e quais as premissas que o Ministério da Saúde realiza para a fixação do preço para aquisição de produtos e insumos para controle de vetores? O que muda no que tange aquisição de insumos e distribuição de recursos?
11. Se existe e qual é o plano de enfrentamento para situações de emergências e epidemias? O que este plano, caso existente, muda na rotina das ações? Qual foi o plano implementado em 2024 e se os objetivos foram alcançados?

2.3. A CGQBIO faz parte do Departamento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde e de Inovação para o SUS (DECEIIS), o qual tem suas competências estabelecidas no art. 33 do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, que diz:

Art. 33. Ao Departamento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde e de Inovação para o SUS compete:

- I - estabelecer métodos e mecanismos para a análise da viabilidade de custo-efetividade de empreendimentos públicos no Complexo Econômico-Industrial da Saúde;
- II - subsidiar a Secretaria na formulação, na implementação e na avaliação de políticas relativas à inovação, ao desenvolvimento e à produção de insumos e tecnologias em saúde, no âmbito do Complexo Econômico-Industrial da Saúde e para a consolidação da Política Nacional de Promoção da Saúde;
- III - propor programas e ações, no âmbito do Ministério da Saúde, que permitam a definição de estratégia nacional de fomento, desenvolvimento, inovação e produção de insumos e tecnologias em saúde;
- IV - definir, em articulação com os órgãos governamentais competentes, estratégias de atuação do Ministério da Saúde nas áreas da biossegurança, da biotecnologia, do patrimônio genético e da propriedade intelectual;
- V - formular e coordenar as ações de fomento à produção nacional, pública e privada, de medicamentos, vacinas, hemoderivados e outros insumos industriais;
- VI - propor acordos e convênios com entidades e órgãos da administração pública, direta e indireta, do terceiro setor e do setor privado para a implementação das diretrizes e a consolidação da Política Nacional de Promoção da Saúde, quanto ao Complexo Econômico-Industrial da Saúde;
- VII - definir diretrizes e estratégias para o desenvolvimento tecnológico, inovação e produção de insumos e tecnologias em saúde no âmbito do Complexo Econômico-Industrial da Saúde;
- VIII - contribuir com acordos internacionais nos temas relacionados ao Complexo Econômico-Industrial da Saúde; e
- IX - promover e articular, intersetorialmente, as políticas nacionais de saúde para o desenvolvimento tecnológico, transferências de tecnologia, produção e inovação em saúde, no âmbito do Complexo Econômico-Industrial da Saúde.

2.4. Tendo em vista a atuação do DECEIS na articulação de ações estratégicas a fim de promover, fomentar e subsidiar o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), alinhado à Política Nacional de Saúde, destaca-se a formulação e coordenação de ações para definição de estratégia nacional de fomento, desenvolvimento e inovação para os insumos industriais na área da saúde, bem como, fomento à produção nacional de medicamentos, vacinas, hemoderivados e outros insumos industriais, temas afetos à esta CGQ BIO.

2.5. Assim, apresenta-se informações referentes ao questionamento que consta no item 06 desse documento:

Há algum programa ou parceria internacional em andamento para auxiliar o Brasil no enfrentamento da dengue?

DO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO: ITEM 06

2.6. O Ministério da Saúde (MS) tem atuado na proposição e gestão de políticas públicas para assegurar o acesso universal e equânime à saúde, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Junto ao governo federal, esta Pasta tem trabalhado no aprimoramento e construção de iniciativas que busquem impulsionar a produção nacional de bens e serviços em saúde, com vistas a reduzir a dependência externa e ampliar o acesso à saúde no SUS.

2.7. Cabe registrar que no intuito de orientar a produção nacional no sentido de atender demandas prioritárias do SUS, o Ministério da Saúde, por meio da [Portaria GM/MS nº 2.261/2023](#), de 08 de dezembro de 2023, estabeleceu a Matriz de Desafios Produtivos e Tecnológicos em Saúde, indicando demandas prioritárias do SUS que nortearão a Estratégia Nacional para o Desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, em que, no Bloco I - PREPARAÇÃO PARA RESPOSTA A EMERGÊNCIAS EM SAÚDE E PROTEÇÃO PARA DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS, foram indicadas como soluções produtivas e tecnológicas para o SUS o incentivo à implementação de plataforma produtiva para escalonamento e processamento final de bioprodutos em larga escala, plataforma de tecnologias virais e bacterianas para novos processos de produção de vacinas, plataforma para produtos baseados em RNA e outras tecnologias de base genética e plataforma para produção de vacinas associadas a sistemas de liberação inovadores, incluindo como produtos as vacinas do PNI que demandem atualização tecnológica, vacinas do PNI que possuem dependência externa, vacina vírus sincicial respiratório (RSV), vacina Chikungunya, **vacina contra Dengue**, vacina Esquistossomose, vacina Hanseníase, vacina Leishmanioses, vacina Zika, vacina Herpes Zoster, vacinas combinadas e vacinas associada a formas farmacêuticas não invasivas.

2.8. Em junho de 2024 foram publicados os normativos referentes ao Programa das Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo - PDP, [Portaria GM/MS Nº 4.472, de 20 de junho de 2024](#), e ao Programa de Desenvolvimento e Inovação Local - PDIL, [Portaria GM/MS Nº 4.473, de 20 de junho de 2024](#). Conforme disposto no [Informe Técnico nº 01/2024](#), foi aberto o prazo para submissão de propostas de projetos ao Ministério da Saúde. As instituições proponentes puderam buscar e selecionar parceiros para desenvolvimento e transferência de tecnologias de produtos inseridos na Matriz de Desafios Produtivos e Tecnológicos em Saúde, havendo por parte do Ministério ambiente de incentivo à produção nacional, oportuno para apresentação de propostas de projetos voltadas aos desafios em saúde, em que tratamento e prevenção da dengue podem estar inseridos.

2.9. Quanto as pesquisas e tecnologias que estão sendo desenvolvidas no país, o Instituto Butantan desenvolveu uma vacina tetravalente e dose única contra a dengue. A proteção foi observada em todas as faixas etárias, sendo 90% em adultos de 18 a 59 anos, 77,8% dos 7 aos 17 e 80,1% nas crianças de 2 a 6 anos, com eficácia geral de 79,6 %. Em relação à segurança, a maioria das reações adversas foi classificada como leve a moderada, sendo as principais delas dor e vermelhidão no local da injeção, dor de cabeça e fadiga. Eventos adversos sérios relacionados à vacina foram registrados em menos de 0,1% dos vacinados, e todos se recuperaram totalmente ^[1]. O imunizante está em processo de aprovação de Registro pela Anvisa, que adotou o procedimento de submissão contínua para avaliar o dossiê técnico com os dados e demais requisitos da vacina Butantan-DV.

2.10. Registra-se que em 25 de fevereiro de 2025 foi publicada a [Portaria GM/MS nº 6.643](#), a qual divulgou o resultado final da avaliação de proposta de projeto submetido ao Programa de Desenvolvimento e Inovação Local - PDIL, em que foi aprovada a proposta de projeto: "Desenvolvimento e Produção da Vacina contra Dengue para o SUS", do Instituto Butantan.

3. CONCLUSÃO

3.1. O Ministério da Saúde atua na organização e elaboração de planos e políticas públicas voltados para promoção, prevenção e assistência à saúde dos brasileiros.

3.2. Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

ANA LUIZA MACHADO LACERDA

Consultora Técnica

Ciente,

MAÍRA FERREIRA CARNEIRO

Coordenadora-Geral de Base Química e Biotecnológica

[1] Nogueira et. al. Efficacy and safety of Butantan-DV in participants aged 2–59 years through an extended follow-up: results from a double-blind, randomised, placebo-controlled, phase 3, multicentre trial in Brazil, The Lancet Infectious Diseases, Volume 24, Issue 11, 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luíza Machado Lacerda, Bolsista**, em 31/03/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Máira Ferreira Carneiro, Coordenador(a)-Geral de Base Química e Biotecnológica**, em 31/03/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046905079** e o código CRC **29F19C2A**.

Referência: Processo nº 25000.023040/2025-17

SEI nº 0046905079

Coordenação-Geral de Base Química e Biotecnológica - CGQBIO
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVSA/COEX/SVSA/MS

Brasília, 04 de abril de 2025.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS),

Assunto: Requerimento de Informação nº 409/2025.

NUP/SEI N.º 25000.023040/2025-17

1. Trata-se do Despacho ASPAR/MS, de 14/02/2025 (0046119040), pelo qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos encaminha o **Requerimento de Informação nº 409/2025**, de autoria do Deputado Federal LUIZ CARLOS HAULY - PODE/PR, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações **sobre as ações e estratégias adotadas pelo Governo Federal para o combate à dengue no Brasil**, nos seguintes termos:

- Quais são os recursos financeiros foram alocados para ações de prevenção e combate à dengue em 2024 e 2025, discriminados por unidade da federação?
- Quais as principais estratégias e campanhas de conscientização previstas para este período de 2024 e 2025?
- Qual o status atual da vigilância epidemiológica e entomológica no controle do *Aedes aegypti*, incluindo a taxa de infestação nos estados brasileiros?
- Existe algum planejamento para a introdução de novas tecnologias ou métodos inovadores no combate ao vetor da dengue? Em caso positivo, favor detalhar e em que fase de implantação se encontra.
- Qual é a previsão de distribuição de insumos, como larvicidas e inseticidas, para os municípios brasileiros? Qual a situação do estoque e distribuição de insumos por unidade da federação.
- Há algum programa ou parceria internacional em andamento para auxiliar o Brasil no enfrentamento da dengue?
- De acordo com as informações atualizadas do Painel de Monitoramento das Arboviroses no Brasil, tivemos mais de 6,5 milhões de caso de dengue e mais de 6.000 óbitos em 2024. O alto número de casos, acréscimo, a maior epidemia da história do país, deixa claro que as ações de controle não foram satisfatórias. Houve proposta de mudança dos insumos atuais para tentar mudar a efetividade das ações?
- Houve proposta de maior alocação de recursos destinadas as UBS para, treinamento de profissionais, contratação e atendimento específico dos infectados por dengue entre outras ações, discriminando os valores?
- Quais são as empresas que fornecem insumos para o Ministério da Saúde? Qual a estrutura dessas empresas no Brasil? Qual suporte essas empresas podem oferecer em caso de solicitação? Quais entidades que devem regulamentar essas empresas fabricantes?
- Se existe base de cálculos e quais as premissas que o Ministério da Saúde realiza para a fixação do preço para aquisição de produtos e insumos para controle de vetores? O que muda no que tange aquisição de insumos e distribuição de recursos?
- Se existe e qual é o plano de enfrentamento para situações de emergências e epidemias? O que este plano, caso existente, muda na rotina das ações? Qual foi o plano implementado em 2024 e se os objetivos foram alcançados?
- Qual o plano a ser implementado em 2025?

2. A demanda foi direcionada à Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira (CGPO/SVSA) e ao Departamento de Doenças Transmissíveis (DEDT/SVSA), de modo que as referidas áreas técnicas manifestaram, conforme segue:

A COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA (CGPO/SVSA), POR MEIO DO DESPACHO SVSA/CGPO/SVSA/MS (0046313435), ASSIM MANIFESTOU:

Quais são os recursos financeiros foram alocados para ações de prevenção e combate à dengue em 2024 e 2025, discriminados por unidade da federação?

Por meio da Portaria GM/MS Nº 2.298 (0046159449), de 11 de dezembro de 2023, foi autorizado o repasse de R\$ 256.000.305,60 (Duzentos e cinquenta e seis milhões, trezentos e cinco reais e sessenta centavos) em recursos do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde, relativo ao apoio financeiro para as ações contingenciais de vigilância e prevenção de endemias com ênfase em arboviroses.

Ademais, é feito o repasse mensal ao Distrito Federal, municípios e Estados do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), conforme previsto nos artigos 434 e 435 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Esses repasses mensais são para execução das ações de vigilância em saúde, compreendendo a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco; vigilância de riscos ambientais em saúde; gestão de sistemas de informação de vigilância em saúde de âmbito nacional e que possibilitam análises de situação de saúde; vigilância da saúde do trabalhador e ações de promoção em saúde, conforme decisão do gestor local, com base na situação de saúde da sua localidade, no planejamento local e seguindo a legislação vigente.

Atualmente o repasse está autorizado através da Portaria GM/MS nº 6.527 de 07 de janeiro de 2025 e até o momento foi repassado o valor total de R\$ 183.583.291,50 (cento e oitenta e três milhões, quinhentos e oitenta e três mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), referente a 2 parcelas.

Vale ressaltar, que em 2024 foi publicada a portaria GM/MS nº 3.160 (0046159479), de 9 de fevereiro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para regulamentar o incremento financeiro de que trata o art. 8º, inciso II, no caso de custeio de resposta a emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS. Após a regulamentação da Portaria nº 3.160 foram publicadas, em 2024, 54 portarias totalizando um repasse, pela SVSA, no valor total de R\$ 45.033.747,81 (quarenta e cinco milhões, trinta e três mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) e em 2025 foram, até o momento, 3 portarias no valor total de R\$ 130.546,39 (cento e trinta mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).

O DEPARTAMENTO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS (DEDT/SVSA), POR MEIO DA NOTA TÉCNICA Nº 15/2025-CGAR/DEDT/SVSA/MS (0046154846), ASSIM MANIFESTOU:

ANÁLISE

Trata-se do Requerimento de Informação nº 409/2025, de autoria da Vossa Excelência o Deputado Federal Luis Carlos Hauly, o qual requer informações ao Ministério da Saúde sobre as ações e estratégias adotadas pelo Governo Federal para o combate à dengue no Brasil (0046114469), encaminhado por meio do despacho ASPAR (0046119040), contendo os questionamentos listados abaixo:

• Quais são os recursos financeiros foram alocados para ações de prevenção e combate à dengue em 2024 e 2025, discriminados por unidade da federação?

A Portaria GM/MS nº 2.298, publicada em 11 de dezembro de 2023 (0046159449), autoriza o repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde, relativo ao apoio financeiro para as ações contingenciais de vigilância e prevenção de endemias com ênfase em arboviroses, os recursos foram enviados entre 2023 e 2024. Os valores por UF podem ser consultados nos anexos I, II e III da portaria. Segue resumo do anexo I.

UF	VALOR (R\$)
AC	175.602,49
AL	574.152,69
AM	993.510,53
AP	213.238,82
BA	1.845.017,67
CE	1.279.540,74
DF	1.356.356,36
ES	1.076.380,54
GO	1.959.064,26
MA	499.610,35
MG	4.114.665,75
MS	659.497,22
MT	459.097,52
PA	756.433,02
PB	473.645,68
PE	1.596.684,45
PI	417.058,08
PR	1.931.738,12
RJ	3.697.931,19
RN	610.731,80
RO	267.800,10
RR	199.062,31
RS	866.287,84
SC	919.982,56
SE	290.182,01
SP	12.062.201,65
TO	228.191,86
Total	39.523.665,61

Em 2024, foram publicadas outras duas portarias de repasse de recursos: Portaria GM/MS 3.160, de 09 de fevereiro de 2024 (0046159479) e Portaria GM/MS nº 6.495, de 31 de dezembro de 2024 (0046159499). Os valores repassados por UF devem ser solicitados à Coordenação-Geral de Orçamento e Planejamento da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde.

• Quais as principais estratégias e campanhas de conscientização previstas para este período de 2024 e 2025?

Campanhas para prevenção da dengue e outras arboviroses são realizadas todo ano, sendo lançadas previamente ao período sazonal e se estendendo ao longo do ano, contendo ações de comunicação e de mobilização social/participação comunitária. As ações de comunicação visam a produção de peças para diferentes públicos em diferentes mídias, contendo orientações para prevenção e controle das doenças, e para cuidado para a identificação de sinais, sintomas e como buscar os serviços de saúde. Referente a mobilização, as campanhas buscam orientar a realização de mutirões para prevenção e controle, sobretudo com a remoção de criadouros e limpeza de ambientes. Em 2024, ocorreu

mobilização nacional do “Dia D para prevenção da dengue”, em 14 de dezembro, um chamado para que cada brasileiro tome medidas simples e eficazes para eliminar os focos do mosquito. A iniciativa uniu Governo Federal, estados, municípios e sociedade civil com ações por todo o Brasil. Por meio do Programa Saúde na Escola (PSE), iniciativa do Governo Federal dos Ministérios da Educação (MEC) e da Saúde (MS), ocorreu a campanha “Mobilização Nacional nas Escolas: combater o mosquito e promover saúde no território”. A campanha tem por objetivo conscientizar a população sobre a urgência de enfrentar o mosquito *Aedes aegypti* e de prevenir todas as doenças transmitidas pelo mosquito, em especial a dengue. As atividades serão desenvolvidas durante dez semanas, a partir de 3 de fevereiro, com todas as redes de ensino e de saúde. A iniciativa integra [Programa Saúde na Escola \(PSE\)](#).

Ademais, em setembro de 2024, foi lançado o plano de ação para redução da dengue e de outras arboviroses - Período Sazonal 2024-2025 (0046159870). O plano estruturado em seis eixos, apresenta ações de curto, médio e longo prazo. O eixo 6 - comunicação e participação comunitária contempla ações estratégicas para a realização de campanhas. Destaca-se a ação 6.7 - Ações de comunicação nas periferias: organizar palestras, oficinas, eventos locais e mutirões de limpeza em comunidades afetadas, mobilizar voluntários para ações de conscientização.

• Qual o status atual da vigilância epidemiológica e entomológica no controle do *Aedes aegypti*, incluindo a taxa de infestação nos estados brasileiros?

Os dados sobre a vigilância epidemiológica de arboviroses podem ser consultados no Painel de Arboviroses do Ministério da Saúde, disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/aedes-aegypti/monitoramento-das-arboviroses>.

Os dados sobre a vigilância entomológica e sobre as taxas de infestação estão sintetizados na Nota Informativa nº 34/2024-CGARB/DEDT/SVSA/MS (0046326795), que apresenta o resultado do 1º e 2º Levantamentos de Índice Rápido para *Aedes aegypti* – LIRaA e do Levantamento de Índice Amostral – LIA, do ano de 2024.

Os dados do 3º e 4º levantamentos de 2024 estão em fase de consolidação e revisão. Os dados de 2025 serão coletados conforme ciclos programados e, posteriormente consolidados e publicados pelo Ministério da Saúde (0046326825, 0046326827, 0046326830 e 0046326832).

• Existe algum planejamento para a introdução de novas tecnologias ou métodos inovadores no combate ao vetor da dengue? Em caso positivo, favor detalhar e em que fase de implantação se encontra.

A introdução de novas tecnologias de controle vetorial está sendo realizada conforme orientações da Nota Informativa nº 37/2023-CGARB/DEDT/SVSA/MS (0046159807). A respeito das tecnologias preconizadas, segue status de implementação.

Foram realizadas oito (08) Oficinas de implementação de novas tecnologias (estratificação de risco, ovitrampas, Borrifação Residual Intradomiciliar para o controle de *Aedes* - BRI-*Aedes* e estações disseminadoras de larvicida - EDL) nos estados do RJ, GO, PR, MG, SC e BA, contemplando 80 municípios prioritários.

Em 2024, o monitoramento entomológico com ovitrampas foi implementado em 439 municípios. O monitoramento por ovitrampas é um pré-requisito para implementação das novas tecnologias e é recomendado para todo município que iniciar a implementação das tecnologias recomendadas pelo Ministério da Saúde para o controle do *Aedes* e prevenção das arboviroses.

Para reforçar a implementação da Borrifação Residual Intradomiciliar para o controle de *Aedes* - BRI-*Aedes* foram realizados treinamentos nos estados do RS, DF, ES, SC, MG, RJ, CE, BA e PR. Também foram realizados treinamentos nos estados de RO, MT e GO para a implementação do uso da larvicida biológico *Bacillus thuringiensis israelensis* – Bti nas ações de rotina dos municípios.

Para ampliar as ações de prevenção e controle da dengue no Brasil, o Ministério da Saúde distribuiu 33.720 estações disseminadoras de larvicidas (EDL) para os estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Minas Gerais, Ceará, Bahia, Pernambuco e Paraná. O Ministério da Saúde prevê a distribuição de 74 mil EDL até 2026.

Iniciaram-se as tratativas para implementação da técnica do Inseto Estéril em três Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) prioritários, segundo dos critérios epidemiológicos, sendo eles: DSEI-Pernambuco, DSEI-Bahia e DSEI-Interior Sul, localizado no estado do Rio Grande do Sul. Foram realizadas visitas aos territórios para seleção das aldeias onde a tecnologia será implementada. A linha de base segue em desenvolvimento e os treinamentos e monitoramento entomológico local tem previsão para início ainda ano primeiro semestre de 2025.

Em 2024, o Método *Wolbachia* completou 10 anos desde que chegou no Brasil, ainda como pesquisa. As experiências bem-sucedidas dos municípios pilotos do Rio de Janeiro/RJ e de Niterói, seguidos dos municípios que participaram da expansão nacional da pesquisa: Campo Grande/MS, Petrolina/PE e Belo Horizonte/MG, abriram o caminho para que o Método fosse implementado como parte de política pública para controle de arboviroses em áreas prioritárias de municípios elencados pelo Ministério da Saúde.

Diante das limitações de ampla expansão do Método *Wolbachia* em 2023/2024, foi calculado um escore para priorização dos municípios, conforme Publicação da Nota Informativa Nº 28/CGARB/DEDT/SVSA/MS. Os municípios selecionados para implementação do Método *Wolbachia*, após aplicação dos escores foram Uberlândia/MG, Londrina/PR, Presidente Prudente/SP, Foz do Iguaçu/PR, Natal/RN e Joinville/SC.

Para 2025, com o aumento da capacidade de produção de mosquitos *Aedes aegypti* com *Wolbachia* previsto pela inauguração de nova Biofábrica em Curitiba/PR em março de 2025, e em Eusébio/CE, no segundo semestre deste ano, o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, elencou 40 municípios prioritários para implementação do método *Wolbachia* no biênio 2025/2026.

Para este biênio, estão sendo considerados os municípios com histórico de alta transmissão de dengue nos últimos 20 anos, e/ou chikungunya e/ou Zika nos últimos 8 anos, e/ou alta transmissão de dengue em 2023, e/ou alta transmissão de chikungunya em 2023, e/ou capitais, considerados em 2023-2024. A proposta de eleição considerou os maiores quartis de casos prováveis de dengue no período de 2013 a 2021, somado aos maiores quartis de casos prováveis dengue no período 2022 a 2024.

Destaca-se que anteriormente à liberação de mosquitos, são conduzidas as fases de planejamento do Projeto (mapeamento do território, elaboração do plano de engajamento e comunicação em comunidades locais, elaboração do plano de liberação, triagem e detecção da *Wolbachia*, monitoramento entomológico e triagem de mosquito, coleta e armazenamento de dados e diagnóstico da *Wolbachia*).

• Qual é a previsão de distribuição de insumos, como larvicidas e inseticidas, para os municípios brasileiros? Qual a situação do estoque e distribuição de insumos por unidade da federação.

Em 2025, a Coordenação Geral de Arboviroses (CGARB) do Ministério da Saúde (MS) tem desempenhado um papel crucial na distribuição e gestão de insumos de controle vetorial. Até o dia 20 de fevereiro de 2025, a CGARB distribuiu uma quantidade significativa de insumos para combater vetores, conforme detalhado abaixo:

Larvicida biológico: *Bacillus thuringiensis subespécie israelensis* (Bti)

Quantidade distribuída: 30.766 kg

Estoque no SIES: 412.280 kg

Quantidade a ser recebida conforme cronograma para 2025: 100.000 kg

Adulticida para PE - Clotianidina associado à Deltametrina 50%P/P + 6,25% P/P. Pó Molhável

Quantidade distribuída: 2.290 kg

Estoque no SIES: 2.826 kg

Quantidade a ser recebida conforme cronograma para 2025: 12.000 kg

Adulticida para UBV - Imidacloprido (30 g/kg; 3% p/p) e Praletrina (7,5 g/kg; 0,75% p/p)

Quantidade distribuída: 88.300 L

Estoque no SIES: 95.300 L

Quantidade a ser recebida conforme cronograma para 2025: 400.000 L

Esses dados refletem o compromisso do MS em garantir a disponibilidade e a distribuição eficiente de insumos essenciais para o controle de vetores, contribuindo para a saúde pública e a prevenção de doenças transmitidas por vetores.

A previsão de distribuição de insumos pelo MS é feita de acordo com as solicitações dos estados. Essas solicitações são baseadas em análises detalhadas das necessidades locais, levando em consideração fatores como a incidência de doenças transmitidas por vetores, a densidade populacional e as condições ambientais.

Por sua vez, os estados recebem os insumos e são responsáveis por planejar e distribuir esses insumos para os municípios. Esse planejamento é realizado com base em critérios técnicos e epidemiológicos, assegurando que os municípios com maior necessidade recebam prioridade. Os estados monitoram continuamente a situação epidemiológica e ajustam a distribuição conforme necessário.

Os municípios utilizam os inseticidas recebidos para implementar ações de controle vetorial, como a aplicação de larvicidas e adulticidas em áreas prioritárias. A distribuição interna é feita de acordo com a necessidade de cada localidade, priorizando áreas com maior risco de transmissão de doenças. Os municípios também são responsáveis por monitorar a efetividade das ações.

Informamos que a CGARB tem se dedicado a melhorar o processo de gestão dos insumos sob sua responsabilidade. Todo o planejamento e gestão dos insumos é realizado de forma compartilhada, a partir da programação das unidades federadas.

Diante o exposto foram distribuídos no ano de 2024, conforme as tabelas abaixo.

Clotianidina associado à Deltametrina 50%P/P + 6,25% P/P. Pó Molhável 2024					
UF's	Jan/Fev/Ma	Abr/Mai/Jun	Jul/Ago/Se	Out/Nov/Dez	Total Geral
SES-AC	390	0	0	130	520
SES-AL	520	427	0	0	947
SES-AM	200	0	200	0	400
SES-AP	4.300	0	0	0	4.300
SES-BA	15.550	0	0	0	15.550
SES-CE	4.000	0	4.000	0	8.000
SES-DF	0	0	500	400	900
SES-ES	780	5.000	0	1.000	6.780
SES-GO	4.290	0	3.510	1.300	9.100
SES-MA	500	780	0	650	1.930
SES-MG	15.000	6.000	0	11.000	32.000
SES-MS	2.300	0	1.380	600	4.280
SES-MT	10.000	0	0	1.300	11.300
SES-PA	500	0	0	500	1.000
SES-PB	2.000	0	0	0	2.000
SES-PE	400	0	500	550	1.450
SES-PI	130	260	380	230	1.000
SES-PR	1.700	800	1.300	2.300	6.100
SES-RJ	1.690	520	1.572	0	3.782
SES-RN	520	0	0	520	1.040
SES-RO	500	0	0	0	500
SES-RR	0	0	200	0	200
SES-RS	8.500	0	0	7.500	16.000
SES-SC	2.000	0	2.000	650	4.650
SES-SE	0	0	0	0	0
SES-SP	11.000	0	0	5.000	16.000
SES-TO	500	0	500	0	1.000
Total Geral	87.270	13.787	16.042	33.630	150.729

Larvicida biológico, <i>Bacillus thuringiensis</i> subespécie <i>israelensis</i> (Bti) 2024					
UF's	Jan/Fev/Mar	Abr/Mai/Jun	Jul/Ago/Set	Out/Nov/Dez	Total Geral
SES-AC	2.400	0	2.400	1.512	6.312
SES-AL	4.008	11.208	5.016	4.272	24.504
SES-AM	0	0	168	0	168
SES-AP	668	0	0	500	1.168
SES-BA	34.800	31.560	17.400	20.000	103.760
SES-CE	6.600	8.700	12.888	6.408	34.596
SES-DF	5.016	0	0	2.016	7.032
SES-ES	912	912	1.008	408	3.240
SES-GO	2.016	0	0	0	2.016
SES-MA	6.216	6.210	0	2.808	15.234
SES-MG	10.008	0	10.008	8.016	28.032
SES-MS	0	0	504	0	504
SES-MT	0	0	1.488	1.152	2.640

SES-PA	0	0	4.416	0	4.416
SES-PB	0	15.840	16.512	8.256	40.608
SES-PE	39.696	14.040	19.680	19.200	92.616
SES-PI	0	960	2.400	2.400	5.760
SES-PR	0	120	0	0	120
SES-RJ	3.840	10.800	4.800	0	19.440
SES-RN	5.280	5.280	5.280	5.280	21.120
SES-RO	0	0	1.200	0	1.200
SES-RR	0	120	0	0	120
SES-RS	0	0	528	408	936
SES-SC	2.016	0	1.000	2.924	5.940
SES-SE	0	0	2.400	0	2.400
SES-SP	5.016	0	0	1.092	6.108
SES-TO	0	0	820	252	1.072
Total Geral	128.492	105.750	109.916	86.904	431.062

Imidacloprido (30 g/kg; 3% p/p) e Praletrina (7,5 g/kg; 0,75% p/p) 2024					
UF's	Jan/Fev/Mar	Abr/Mai/Jun	Jul/Ago/Set	Out/Nov/Dez	Total Geral
SES-AC	2.000	0	0	500	2.500
SES-AL	0	100	100	0	200
SES-AM	4.500	1.000	3.000	0	8.500
SES-AP	1.000	1.950	0	300	3.250
SES-BA	4.800	8.000	0	0	12.800
SES-CE	1.000	750	2.500	0	4.250
SES-DF	11.000	500	2.000	1.000	14.500
SES-ES	2.500	1.400	0	2.500	6.400
SES-GO	23.100	9.900	2.000	2.700	37.700
SES-MA	1.500	1.300	0	500	3.300
SES-MG	50.000	16.000	20.000	0	86.000
SES-MS	7.000	2.200	3.000	5.000	17.200
SES-MT	3.500	2.000	1.000	1.000	7.500
SES-PA	500	0	0	500	1.000
SES-PB	0	500	0	0	500
SES-PE	6.000	1.500	0	0	7.500
SES-PI	1.500	800	500	0	2.800
SES-PR	22.000	6.500	3.000	5.000	36.500
SES-RJ	19.000	5.500	0	0	24.500
SES-RN	1.500	3.000	0	0	4.500
SES-RO	0	300	0	0	300
SES-RR	0	300	2.000	0	2.300
SES-RS	3.000	2.460	0	700	6.160
SES-SC	2.000	2.600	1.000	0	5.600
SES-SE	0	1.000	0	0	1.000
SES-SP	20.000	9.000	5.000	12.500	46.500
SES-TO	0	300	200	800	1.300
Total Geral	187.400	78.860	45.300	33.000	344.560

Diante o exposto, reforçamos que os itens distribuídos pelo Ministério da Saúde dependem da solicitação dos estados.

• **Há algum programa ou parceria internacional em andamento para auxiliar o Brasil no enfrentamento da dengue?**

O Brasil compartilha dados dados semanalmente com a Organização Mundial de Saúde para compor o PAINEL do PLISA (Health Information Platform for the Americas), que possibilita a avaliação dos casos nacionais dentro da América do Sul. O Brasil é participante do Mercosul e que apresenta agenda semestral na área da saúde através da Comissão de Vigilância em Saúde (COVIGSAL) com discussão de indicadores padronizados dos países parceiros. A parceria com a OPAS Brasil tem auxiliado o país na resposta

• **De acordo com as informações atualizadas do Painel de Monitoramento das Arboviroses no Brasil, tivemos mais de 6,5 milhões de caso de dengue e mais de 6.000 óbitos em 2024. O alto número de casos, acrescento, a maior epidemia da história do país, deixa claro que as ações de controle não foram satisfatórias. Houve proposta de mudança dos insumos atuais para tentar mudar a efetividade das ações?**

A Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses (CGARB/DEDT/SVSA/MS) tem discutido, desde o primeiro trimestre de 2023, a possibilidade de adoção de novas tecnologias de controle vetorial, voltadas inicialmente para municípios de grande porte, com apresentação no Grupo de Trabalho de Vigilância em Saúde e na Comissão Intergestores Tripartite. Posteriormente, no segundo semestre de 2023, foi realizada reunião com pesquisadores e técnicos da Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses, para revisão das Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, com ênfase em municípios de grande porte. Esta reunião contou com a contribuição de gestores e especialistas para revisão final, além do CONASS e Conasems e resultou em um esboço da atualização do referido documento.

Dentre as tecnologias recomendadas estão a implementação do monitoramento entomológico por ovitrampas, borrifação residual intradomiciliar (BRI-Aedes) em imóveis especiais, utilização de estações disseminadoras de larvicidas (EDL), uso de mosquitos com Wolbachia, e utilização de mosquitos estéreis por irradiação (TIE-irradiados) para controle do Aedes aegypti. Estas tecnologias devem ser alocadas no território a partir de um plano de ação, que tem como pré-requisito a estratificação intramunicipal, e devem sempre ser acompanhadas de ações de visita domiciliar, a depender da área de risco, e das ações de interface com a sociedade. Cabe destacar que as metodologias podem ser combinadas entre si,

considerando os cenários complexos de transmissão das arboviroses e seus determinantes, objetivando maior efetividade e melhores resultados.

O Ministério da Saúde monitora a susceptibilidade de populações de *Aedes aegypti* a inseticidas utilizados a partir dos resultados obtidos por bioensaios e testes em campo, são recomendadas as estratégias de manejo de insumos, quando necessário. Atualmente, o monitoramento da resistência a inseticidas (MRI) aparece entre os pilares do Plano Global de Respostas para o Controle de Vetores entre 2017 e 2030, lançado pela Organização Mundial da Saúde.

Levando em consideração os critérios de eleição de novos insumos para manejo da resistência, aliados às discussões sobre os resultados obtidos nos ensaios e os produtos pré-qualificados disponíveis no mercado, foram elencados para utilização os seguintes produtos: I - Larvicida: Larvicida biológico a base de *Bacillus thuringiensis israelenses* Bti, composto de 3.000 UTI (Unidades Tóxicas Internacionais) por miligrama, cepa AM65-52, na formulação de grânulos dispersáveis em água, na concentração 37,4% e disponível em embalagens com peso líquido de 500 mg. II - Larvicida: Larvicida Piriproxifeno, análogo ao hormônio juvenil que inibe a emergência do mosquito adulto, na formulação de disco de resina de liberação lenta e de longa duração em água para tratar recipientes não passíveis de remoção mecânica dos focos, entre 40 até 500 litros d'água. Concentração de 2% peso/peso do princípio ativo piriproxifeno. III - Adulticida residual: Combinação de moléculas (Clotianidina + Deltametrina) - pó molhável; e IV - Adulticida espacial: Combinação de moléculas (Praetirina + Imidacloprida) - ultra baixo volume.

• Houve proposta de maior alocação de recursos destinadas as UBS para, treinamento de profissionais, contratação e atendimento específico dos infectados por dengue entre outras ações, discriminando os valores?

Fora de Competência, o questionamento deverá ser respondido pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde.

• Quais são as empresas que fornecem insumos para o Ministério da Saúde? Qual a estrutura dessas empresas no Brasil? Qual suporte essas empresas podem oferecer em caso de solicitação? Quais entidades que devem regulamentar essas empresas fabricantes?

As empresas que atualmente o Ministério da Saúde tem contrato de aquisição de insumos para controle vetorial são: Valent BioSciences/Sumitomo Chemical para fornecimento de larvicida; Envu Saúde Ambiental Brasil; para fornecimento de inseticida residual; e, Clarke Brasil Produtos para Controle de Mosquito Ltda para fornecimento de inseticida espacial.

Informa-se que as aquisições são realizadas via pregão eletrônico ou Inexigibilidade de Licitação, a depender do insumo a ser adquirido. Os documentos comprobatórios das empresas devem estar de acordo com a legislação pertinente (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Os contratos referem-se à aquisição dos insumos e suporte em casos de avarias na formulação, nas embalagens e quanto a validade dos insumos. Não estão previstos nenhum tipo de suporte de serviços (capacitação, manutenção de equipamentos, entre outros) junto aos usuários dos produtos (estados, Distrito Federal e municípios).

O Ministério da Saúde somente adota e recomenda a utilização de inseticidas que estão relacionados na lista de pré-qualificação dos produtos para controle vetorial (PCV) da Organização Mundial da Saúde - OMS (Vector Control Products). Os parâmetros da pré-qualificação da OMS garantem através de atividades de avaliação, inspeção e orientação, os seguintes processos:

A Pré-qualificação garante a segurança, a eficácia e fabricação com alta qualidade. A OMS publica uma lista desses produtos pré-qualificados, criando padrões uniformes e aplicando-os a cada aplicação individual;

Garante a validade da pré-qualificação dos produtos ao longo do seu ciclo de vida;

Contribui para o reforço da capacidade de avaliação das autoridades reguladoras nacionais dos Estados-Membros, por formar avaliadores dos Estados-Membros através das avaliações reais da OMS;

Promove a harmonização dos sistemas regulatórios e de qualidade;

E apoia registros colaborativos.

Para as aquisições nacionais/internacionais os produtos devem estar devidamente registrados na Anvisa. Em casos de emergência em saúde pública, conforme a legislação vigente, poderão ser adquiridos produtos sem registro na Anvisa, desde que tenha a autorização de importação pelo órgão regulamentador.

• Se existe base de cálculos e quais as premissas que o Ministério da Saúde realiza para a fixação do preço para aquisição de produtos e insumos para controle de vetores? O que muda no que tange aquisição de insumos e distribuição de recursos?

Existe uma base de cálculo que é utilizada para estimar o quantitativo necessário para aquisição do insumo para atender um determinado período, normalmente, de 12 a 18 meses. Essa base cálculo utiliza o consumo dos insumos nos anos anteriores (2 a 3 anos), acrescido de uma margem de 25% a mais, para atender situações emergenciais. Não existe fixação de preço para aquisição, uma vez que são realizadas as aquisições via pregão eletrônico ou Inexigibilidade de Licitação. Nesses casos são avaliados os custos pagos em anos anteriores, considerando o Princípio da Economicidade, que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade, gerindo adequadamente os recursos financeiros colocados à disposição do Ministério da Saúde. Levando em consideração os critérios de eleição de novos insumos para manejo da resistência, aliados às discussões sobre os resultados obtidos nos ensaios e os produtos pré-qualificados disponíveis no mercado, poderão ser elencados novos insumos em substituição e/ou complementação aos produtos já em uso.

• Se existe e qual é o plano de enfrentamento para situações de emergências e epidemias? O que este plano, caso existente, muda na rotina das ações? Qual foi o plano implementado em 2024 e se os objetivos foram alcançados?

Em 2025, foi atualizado o Plano de Contingência Nacional para Dengue, Chikungunya e Zika (0046159854). Esse Plano visa à prevenção, preparação e resposta às epidemias por arboviroses no país, sendo uma revisão e atualização do Plano anteriormente publicado, em 2022. O plano de contingência publicado em 2022 (0046159825) foi documento orientação para ações em resposta à epidemia de 2024, à qual foram estabeleceram-se estruturas e documentos para enfrentamento à epidemia, como o Centro de Operações de Emergências (COE) e o Plano de ação do Evento (PAE), este último com diversas atividades previstas e monitoradas pelo COE.

Os planos de contingência orientam as ações e a resposta a serem realizadas por todos os entes que compõem o SUS e o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica (SNVE), cujas atribuições são associadas com o conjunto de políticas e estratégias de vigilância, prevenção e controle das arboviroses. À medida que a transmissão das arboviroses ultrapassa limites político-administrativos e territoriais, o Plano direciona o planejamento e a execução de ações integradas articuladas e coordenadas intra e intersetorialmente, baseando-se em políticas e normativas

vigentes, as estratégias recomendadas e os compromissos internacionais. Nesse contexto, o plano deve ser subsídio para a elaboração de planos regionalizados de resposta (planos de contingência estaduais e municipais, que levem em conta os cenários específicos do contexto epidemiológico e dos arranjos socioambientais, incorporando experiências e iniciativas locais regionais.

• Qual o plano a ser implementado em 2025?

O Ministério da Saúde do Governo Federal tem trabalhado intensamente na implementação de estratégias voltadas para a prevenção e controle das arboviroses no Brasil.

Em setembro de 2024, foi publicado o Plano de Ação para Redução da Dengue e de outras Arboviroses, período sazonal 2024/2025 (0046159870), com base em discussões e encaminhamentos realizados na Oficina Internacional sobre Arboviroses, realizada nos dias 15 e 16 de maio de 2024 e organizada pelo Ministério da Saúde, cujo objetivo principal foi sistematizar a preparação para período sazonal de dengue e outras arboviroses, como a chikungunya e o Zika. A Oficina reuniu cerca de 150 participantes entre gestores (as), pesquisadores(as) e técnicos (as) estaduais e municipais, bem como representantes e técnicos (as) das secretarias do Ministério da Saúde (SAES, SAPS, SECTICS, SE, SESAI, SGETS e SVSA), especialistas da Fiocruz, do Instituto Evandro Chagas, da Organização Pan-Americana de Saúde, de universidades, da DNDI, representantes da União de mães de anjos e Unizika (ONGs) e os Agentes de Controle de Endemias. Também contou com a participação internacional de especialistas do Instituto Nacional de Salud da Colômbia e com a presença da ex-Ministra da Saúde, Nísia Trindade.

O plano, que traz atividades para a redução dos impactos das arboviroses organizadas em seis eixos de atuação, a saber: Prevenção; Vigilância; Controle vetorial; Organização da rede assistencial e manejo clínico; Preparação e resposta às emergências; Comunicação e participação comunitária.

Considerando o início do período sazonal (final de 2024 e início de 2025), estão previstas medidas estabelecidas no plano de contingência, focadas sobretudo no fortalecimento da rede assistencial para redução das hospitalizações e óbitos evitáveis. São prioritárias as ações relacionadas ao manejo clínico adequado, seguro e executado em tempo oportuno, além da organização dos serviços. Nesse período, as ações de vigilância devem priorizar a coleta de amostras para exames específicos com foco em casos graves e investigação oportuna de óbitos, além da intensificação das ações preventivas, como a retirada de criadouros do ambiente e a implementação das novas tecnologias de controle vetorial em territórios prioritários.

3. Ante o exposto, assentimos com o teor das manifestações técnicas desta Secretaria e restituímos os autos, para as providências subsequentes.
4. Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

MARIÂNGELA BATISTA GALVÃO SIMÃO
Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Batista Galvão Simão, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 08/04/2025, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047068900** e o código CRC **06F21EBB**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde
Gabinete
Coordenação de Gestão Técnica e Administrativa

DESPACHO

SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTICS/MS

Brasília, 11 de abril de 2025.

URGENTE

Referência Sei: 0046260379, 0046282324, 0046905079, 0047185390.

Proveniência: Deputado Federal Luiz Carlos Hauhy.

Assunto: Requerimento de Informação nº 409/2025, o qual requisita informações sobre as ações e estratégias adotadas pelo Governo Federal para o combate à dengue no Brasil.

Ciente e de acordo com o teor dos Despachos DAF (0046260379), CITEC (0046282324), CGSIC (0047185390) e da Nota Técnica nº 128/2025-CGQBIO/DECEIIS/SECTICS/MS (0046905079), elaborados no âmbito das áreas técnicas desta Secretaria, que tratam de manifestação acerca do Requerimento de Informação nº 409/2025, o qual requisita informações sobre as ações e estratégias adotadas pelo Governo Federal para o combate à dengue no Brasil.

Restitua-se à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR), para análise e providências pertinentes.

FERNANDA DE NEGRI

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda De Negri, Secretário(a) de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde**, em 11/04/2025, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047197509** e o código CRC **FAE239E9**.



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Comunicação Social

DESPACHO

ASCOM/MS

Brasília, 30 de abril de 2025.

ASCOM/MS

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 409/2025**, de autoria do Deputado Federal Luiz Carlos Hauly - PODE/PR, por meio do qual requisita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, *informações sobre as ações e estratégias adotadas pelo Governo Federal para o combate à dengue no Brasil*, para obtenção do "**De acordo**" do(a) atual Chefe de Assessoria.
2. Em resposta ao questionamento:
Quais as principais estratégias e campanhas de conscientização previstas para este período de 2024 e 2025?
3. Informa-se que o Ministério da Saúde, por meio desta Assessoria Especial de Comunicação Social, realiza campanhas para prevenção e combate à dengue e ao mosquito causador das doenças, conforme disponível no link com as campanhas no ano de 2024 E 2025: [Campanhas combate à Dengue 2024](#) [Campanha Mosquito 2025](#) [Campanha Dengue nas Escolas 2025](#).
4. Atualmente está em veiculação campanha que iniciou em outubro/24 e se estenderá até o dia 10 de abril de 2025 em todo o território nacional, com investimento em mídia/produção no valor de R\$29.595.128,05.

Atenciosamente

GIOVANA TIZIANI

Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Tiziani, Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social**, em 30/04/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047509125** e o código CRC **165530C6**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAPS/GAB/SAPS/MS

Brasília, 08 de maio de 2025.

Assunto: Requerimento de Informação nº 409/2025.

1. Trata-se do Despacho ASPAR/MS (0047603492), que encaminha o **Requerimento de Informação nº 409/2025**, de autoria do Deputado Federal Luiz Carlos Haully - PODE/PR, por meio do qual requisita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, informações sobre as ações e estratégias adotadas pelo Governo Federal para o combate à dengue no Brasil, para obtenção do "**De acordo**" da atual Secretária ou Secretário Adjunto.

2. Restitua-se à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/GM/MS**, para conhecimento e providências necessárias acerca das Informações prestadas, **com minha anuência**, através das Notas Técnicas (0047619394) e (0047626033) da Coordenação-Geral de Programação de Financiamento da Atenção Primária e do Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária, desta Secretaria, **consolidadas abaixo**, para apreciação e devidas providências.

3. **Quais são os recursos financeiros foram alocados para ações de prevenção e combate à dengue em 2024 e 2025, discriminados por unidade da federação?**

Inicialmente, vale levar em conta que a Portaria GM/MS nº 3.160, de 09 de fevereiro de 2024, alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para regulamentar o incremento financeiro no caso de custeio de resposta a emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde, da Vigilância em Saúde e da Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde - SUS.

Conforme estabelecido no art. 8º B da Portaria GM/MS nº 3.160, de 09 de fevereiro de 2024, "*a solicitação para recebimento do incremento financeiro emergencial de custeio deve ser encaminhada por gestor do(s) ente(s) subnacional(is) interessado(s) ao Departamento de Emergências em Saúde Pública da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde, via Ofício, acompanhada do Decreto de Declaração de Emergência em Saúde Pública.*"

Além disso, de acordo com o §1º "*o solicitante deverá encaminhar, em até trinta dias após o recebimento de primeiro repasse, Plano de Ação de Enfrentamento à Emergência em Saúde Pública, sob pena de devolução do recurso já recebido.*"

Para ser aprovado o segundo repasse, o Plano de Ação deve compreender:

"I – apresentação da condição de saúde local, considerando a situação epidemiológica, necessidade de atendimento à população e a sobrecarga da rede assistencial;"

"II - informações sobre a capacidade instalada da Rede de Atenção e o aumento das ações e serviços públicos de saúde – ASPs;"

"III – descrição das ações de saúde a serem realizadas, de forma detalhada e com os respectivos valores estimados, nos eixos da Atenção Primária, da Atenção Especializada, da Vigilância em Saúde e da Assistência Farmacêutica, em virtude da situação, para enfrentar a emergência de saúde pública."

A Portaria supracitada estabelece no art. 8º C, inciso I, para seus fins, sobre as diretrizes no tocante ao incremento financeiro para custeio de respostas às emergências em saúde pública:

I - no caso de demandas de Atenção Primária à Saúde (APS), o cálculo do incremento financeiro terá como referência o valor financeiro destinado ao financiamento das equipes, programas ou serviços da APS cofinanciados pelo Ministério da Saúde, podendo ser transferido, no primeiro repasse, o valor de até uma parcela tendo como base a última parcela destinada ao ente federativo, sem prejuízo de parcelas adicionais em virtude da persistência das condições previstas neste ato, considerando, conforme o caso, os valores previstos no plano apresentado e aprovado;

§ 2º São condições para os repasses de que trata este artigo:

II- para os demais repasses: aprovação do Plano de Ação de Enfrentamento à Emergência em Saúde Pública, previsão do repasse no plano e vigência do Decreto de Declaração de Emergência em Saúde Pública.

Para o repasse da primeira parcela, esta Coordenação-Geral de Programação de Financiamento da Atenção Primária - CGFAP/SAPS/MS realizou a projeção do impacto orçamentário com base no percentual de 10% das transferências de recursos realizadas na última parcela destinadas aos municípios, conforme o preconizado no art. 8º-C da Portaria GM/MS Nº 3.160, de 09 de fevereiro de 2024.

Para transferência da segunda parcela, considerou-se a análise de mérito e aprovação do Plano de Ação, bem como o **cálculo do impacto orçamentário, que teve como base o percentual de até 20% das transferências de recursos realizadas na última parcela destinadas aos municípios.**

Ressalta-se que a definição da alocação de recursos no município é atribuição dos gestores locais e também das ações realizadas, desde que sejam utilizados em despesas de custeio, relacionadas ao atendimento à emergência em saúde pública no âmbito da Atenção Primária.

Ademais, no art. 8º - G, parágrafo único da referida portaria, dispõe que o ente beneficiário deve comprovar a aplicação dos recursos financeiros recebidos, por meio do Relatório Anual de Gestão.

A tabela abaixo apresenta os valores regionalizados transferidos, em 2024, pela Atenção Primária à Saúde, às unidades federativas que apresentaram decreto de emergência e solicitaram incremento de custeio para atender às emergências em saúde pública por arboviroses - dengue:

UF	Nº de Município	Recursos Repassados - 1ª Parcela SAPS Portaria Publicada - Dengue	Nº de municípios Portaria Publicada Plano de Ação	Recursos Repassados de 2ª Parcela SAPS - Dengue	Total Recursos Repassados - Dengue
AC	1	R\$ 54.947,92	1	R\$ 50.476,00	R\$ 105.423,92
AM	1	R\$ 46.830,00	0	R\$00,00	R\$ 46.830,00
AP	4	R\$ 192.757,83	0	R\$00,00	R\$ 192.757,83
BA	13	R\$ 1.430.957,65	2	R\$ 280.805,00	R\$ 1.711.762,65
DF	1	R\$ 2.020.187,16	1	R\$ 4.523.846,00	R\$ 6.544.033,16
ES	1	R\$ 28.104,00	0	R\$00,00	R\$ 28.104,00
GO	48	R\$ 1.934.187,96	7	R\$ 299.393,00	R\$ 2.233.580,96
MA	1	R\$ 69.696,00	0	R\$00,00	R\$ 69.696,00
MG	268	R\$ 14.970.648,60	118	R\$ 14.493.754,00	R\$ 29.464.402,60
PA	1	R\$ 34.495,00	0	R\$00,00	R\$ 34.495,00
PB	1	R\$ 67.232,00	0	R\$00,00	R\$ 67.232,00
PR	55	R\$ 2.291.611,00	15	R\$ 1.927.557,00	R\$ 4.219.168,00
RJ	18	R\$ 8.786.123,56	3	R\$ 1.309.350,00	R\$ 10.095.473,56
RN	1	R\$ 559.973,00	1	R\$ 874.548,00	R\$ 1.434.521,00
RS	20	R\$ 2.017.277,84	4	R\$ 351.430,00	R\$ 2.368.707,84
SC	48	R\$ 3.891.685,34	14	R\$ 3.560.049,00	R\$ 7.451.734,34
SP	100	R\$ 16.855.152,22	33	R\$ 24.323.744,00	R\$ 41.178.896,22
Total Geral	582	R\$ 55.251.867,08	199	R\$ 51.994.952,00	R\$ 107.246.819,08

Nota: * Os valores da segunda parcela correspondem aos planos de ação apresentados pelos entes federativos, analisados e aprovados conforme impacto orçamentário.

Entre 01 de janeiro até 19 de fevereiro de 2025, está em andamento as análises das solicitações dos municípios que decretaram emergência em saúde pública por arboviroses - dengue, portanto não houve publicação de portarias e repasse de recursos até o momento.

4. Houve proposta de maior alocação de recursos destinadas as UBS para, treinamento de profissionais, contratação e atendimento específico dos infectados por dengue entre outras ações, discriminando os valores?

A Portaria nº 6.495, de 31 de dezembro de 2024, atualmente vigente, estabelece diretrizes para o repasse de recursos no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), permitindo a possibilidade de incremento de equipes de APS como medida estratégica para o enfrentamento da dengue e outras arboviroses.

Essa iniciativa representa uma inovação na forma de financiamento federal da APS, viabilizando a ampliação da força de trabalho nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), com foco na qualificação da assistência, treinamento de profissionais e organização do atendimento específico aos infectados por dengue.

Importante destacar que essa estratégia se insere em uma etapa de preparação e resposta antecipada, antes da decretação de estado de emergência, buscando fortalecer a rede assistencial e garantir uma resposta ágil e eficaz diante do aumento de casos.

Os detalhes sobre essa medida encontram-se descritos no anexo da Portaria nº 6.495/2024 (0046159499).

5. Qual o status atual da vigilância epidemiológica e entomológica no controle do Aedes aegypti, incluindo a taxa de infestação nos estados brasileiros?

Informamos que o presente questionamento extrapola as competências regimentais desta Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS), por versar sobre atribuições institucionais inerentes à Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), a qual já apresentou os esclarecimentos pertinentes no âmbito do processo.

6. Existe algum planejamento para a introdução de novas tecnologias ou métodos inovadores no combate ao vetor da dengue? Em caso positivo, favor detalhar e em que fase de implantação se encontra.

Informamos que o presente questionamento extrapola as competências regimentais desta Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS), por versar sobre atribuições institucionais inerentes à Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), a qual já apresentou os esclarecimentos pertinentes no âmbito do processo.

7. Qual é a previsão de distribuição de insumos, como larvicidas e inseticidas, para os municípios brasileiros? Qual a situação do estoque e distribuição de insumos por unidade da federação?

Informamos que o presente questionamento extrapola as competências regimentais desta Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS), por versar sobre atribuições institucionais inerentes à Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), a qual já apresentou os esclarecimentos pertinentes no âmbito do processo.

8. Há algum programa ou parceria internacional em andamento para auxiliar o Brasil no enfrentamento da dengue?

Informamos que o presente questionamento extrapola as competências regimentais desta Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS), por versar sobre atribuições institucionais inerentes à Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), a qual já apresentou os esclarecimentos pertinentes no âmbito do processo.

9. De acordo com as informações atualizadas do Painel de Monitoramento das Arboviroses no Brasil, tivemos mais de 6,5 milhões de caso de dengue e mais de 6.000 óbitos em 2024. O alto número de casos, acrescento, a maior epidemia da história do país,

deixa claro que as ações de controle não foram satisfatórias. Houve proposta de mudança dos insumos atuais para tentar mudar a efetividade das ações?

Informamos que o presente questionamento extrapola as competências regimentais desta Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS), por versar sobre atribuições institucionais inerentes à Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), a qual já apresentou os esclarecimentos pertinentes no âmbito do processo.

10. Quais são as empresas que fornecem insumos para o Ministério da Saúde? Qual a estrutura dessas empresas no Brasil? Qual suporte essas empresas podem oferecer em caso de solicitação? Quais entidades que devem regulamentar essas empresas fabricantes

Informamos que o presente questionamento extrapola as competências regimentais desta Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS), por versar sobre atribuições institucionais inerentes à Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), a qual já apresentou os esclarecimentos pertinentes no âmbito do processo.

11. Se existe base de cálculos e quais as premissas que o Ministério da Saúde realiza para a fixação do preço para aquisição de produtos e insumos para controle de vetores? O que muda no que tange aquisição de insumos e distribuição de recursos?

Informamos que o presente questionamento extrapola as competências regimentais desta Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS), por versar sobre atribuições institucionais inerentes à Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), a qual já apresentou os esclarecimentos pertinentes no âmbito do processo.

12. Se existe e qual é o plano de enfrentamento para situações de emergências e epidemias? O que este plano, caso existente, muda na rotina das ações? Qual foi o plano implementado em 2024 e se os objetivos foram alcançados?

Informamos que o presente questionamento extrapola as competências regimentais desta Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS), por versar sobre atribuições institucionais inerentes à Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), a qual já apresentou os esclarecimentos pertinentes no âmbito do processo.

13. Qual o plano a ser implementado em 2025?

Informamos que os planos a serem implementados em 2025 para o enfrentamento da dengue e outras arboviroses foram elaborados de forma integrada e colaborativa entre as diversas secretarias do Ministério da Saúde, incluindo a Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS).

Destacamos que, no âmbito da SAPS, a atuação concentra-se, sobretudo, no eixo 'Organização da Rede Assistencial', com foco na qualificação da Atenção Primária à Saúde (APS) para o manejo clínico adequado dos casos, organização dos fluxos assistenciais e fortalecimento do processo de educação permanente. Essas ações visam garantir a detecção precoce, o manejo clínico oportuno e a redução de hospitalizações e óbitos evitáveis.

Ressaltamos que os documentos já constam nos autos do processo, para consulta e análise detalhada:

- Plano de Contingência Nacional para Dengue, Chikungunya e Zika (0046159854); e
- Guia - Plano de Ação para Redução da Dengue e Outras Arboviroses (0046159870).

Nesse sentido, para o ano de 2025, foram planejadas as seguintes ações:

Realização de oficinas e visitas de assessoramento aos estados e municípios prioritários, cujo objetivo é qualificar profissionais para a reorganização dos fluxos assistenciais e manejo clínico com foco na resolutividade e integração dos serviços no enfrentamento das arboviroses. Já foram realizadas oficinas nos seguintes estados:

- AP - Macapá: 29 a 31/01;
- AC - Rio Branco e Cruzeiro do Sul: 10 a 14/02;
- MT - Cuiabá e Várzea Grande: 25 a 28/02; e
- MS - Região de Três Lagoas e Dourados: 24 a 28/03.

Realização de webnários para integração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), cujo objetivo é fortalecer as ações de prevenção e educação em saúde no enfrentamento das arboviroses urbanas. Este ano, foram realizados 05 (cinco) webnários e o 6º está programado para acontecer no dia 08/5/25.

Atualizar e ampliar a referência técnica para atuação da Atenção Primária à Saúde (APS) no enfrentamento às arboviroses urbanas. Nesse sentido, foi publicado, em abril de 2025, a 2ª edição do Guia Prático: Arboviroses Urbanas na APS (https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_arboviroses_urbanas_2ed.pdf).

Estruturar protocolos e organização da rede assistencial. Por meio de parceria com o Hospital Israelita Albert Einstein e Beneficência Portuguesa, estão ocorrendo oficinas de planejamento com referências técnicas e tutores da Planificação da Atenção à Saúde para elaborar e monitorar a implementação do Ciclo de Melhoria para o enfrentamento das arboviroses nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) em municípios com o Projeto de Planificação da Atenção à Saúde. Já participaram dos ciclos de melhoria focados em arboviroses, 2.253 equipes nas regiões do DF, GO, MA e RO.

ANA LUIZA F. R. CALDAS

Secretária de Atenção Primária à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 08/05/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047636322** e o código CRC **A1565357**.

Referência: Processo nº 25000.023040/2025-17

SEI nº 0047636322

REQUERIMENTO Nº /2025**(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)**

Requer informações ao Ministério da Saúde sobre as ações e estratégias adotadas pelo Governo Federal para o combate à dengue no Brasil

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a Vossa Excelência que seja solicitado ao Senhor Ministro de Estado da Saúde informações detalhadas sobre as ações e estratégias adotadas pelo Governo Federal para o combate à dengue no Brasil, especialmente no período de 2024/2025, fornecendo os seguintes esclarecimentos:

- Quais são os recursos financeiros foram alocados para ações de prevenção e combate à dengue em 2024 e 2025, discriminados por unidade da federação?
- Quais as principais estratégias e campanhas de conscientização previstas para este período de 2024 e 2025?
- Qual o status atual da vigilância epidemiológica e entomológica no controle do *Aedes aegypti*, incluindo a taxa de infestação nos estados brasileiros?
- Existe algum planejamento para a introdução de novas tecnologias ou métodos inovadores no combate ao vetor da dengue? Em caso positivo, favor detalhar e em que fase de implantação se encontra.



- Qual é a previsão de distribuição de insumos, como larvicidas e inseticidas, para os municípios brasileiros? Qual a situação do estoque e distribuição de insumos por unidade da federação.
- Há algum programa ou parceria internacional em andamento para auxiliar o Brasil no enfrentamento da dengue?
- De acordo com as informações atualizadas do Painel de Monitoramento das Arboviroses no Brasil, tivemos mais de 6,5 milhões de caso de dengue e mais de 6.000 óbitos em 2024. O alto número de casos, acréscimo, a maior epidemia da história do país, deixa claro que as ações de controle não foram satisfatórias. Houve proposta de mudança dos insumos atuais para tentar mudar a efetividade das ações?
- Houve proposta de maior alocação de recursos destinadas as UBS para, treinamento de profissionais, contratação e atendimento específico dos infectados por dengue entre outras ações, discriminando os valores?
- Quais são as empresas que fornecem insumos para o Ministério da Saúde? Qual a estrutura dessas empresas no Brasil? Qual suporte essas empresas podem oferecer em caso de solicitação? Quais entidades que devem regulamentar essas empresas fabricantes?
- Se existe base de cálculos e quais as premissas que o Ministério da Saúde realiza para a fixação do preço para aquisição de produtos e insumos para controle de vetores? O que muda no que tange aquisição de insumos e distribuição de recursos?
- Se existe e qual é o plano de enfrentamento para situações de emergências e epidemias? O que este plano, caso existente, muda na rotina das ações? Qual foi o plano implementado em 2024 e se os objetivos foram alcançados?
- Qual o plano a ser implementado em 2025?

JUSTIFICAÇÃO

A dengue é, atualmente, uma das doenças de maior impacto na saúde pública brasileira, especialmente nos períodos de maior calor e chuvas,



quando o índice de proliferação do mosquito *Aedes aegypti* aumenta significativamente.

A solicitação de informações busca compreender as medidas adotadas pelo Ministério da Saúde para prevenir e controlar os surtos da doença, assegurando a proteção da população e a utilização eficaz dos recursos públicos.

A transparência e a obtenção dessas informações são fundamentais para que o Parlamento possa fiscalizar e propor ações que contribuam para a redução da incidência da dengue no Brasil.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2025

DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY

PODE-PR





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 52

Brasília, 01 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE PADILHA
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 396/2025	Deputado Duarte Jr.
Requerimento de Informação nº 403/2025	Deputada Clarissa Tércio
Requerimento de Informação nº 409/2025	Deputado Luiz Carlos Hauly
Requerimento de Informação nº 410/2025	Deputado Dr. Frederico
Requerimento de Informação nº 412/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 413/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 416/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 418/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 419/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 437/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 441/2025	Deputado Evair Vieira de Melo
Requerimento de Informação nº 450/2025	Deputado Aureo Ribeiro
Requerimento de Informação nº 459/2025	Deputado Ricardo Ayres
Requerimento de Informação nº 468/2025	Deputado Aureo Ribeiro
Requerimento de Informação nº 478/2025	Deputado Aureo Ribeiro
Requerimento de Informação nº 512/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 523/2025	Deputada Silvia Waiãpi
Requerimento de Informação nº 529/2025	Deputada Delegada Katarina
Requerimento de Informação nº 540/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 544/2025	Deputado Alfredo Gaspar
Requerimento de Informação nº 573/2025	Deputada Chris Tonietto

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 52

Brasília, 01 de abril de 2025.

Requerimento de Informação nº 579/2025	Deputado Filipe Barros
Requerimento de Informação nº 585/2025	Deputada Clarissa Tércio
Requerimento de Informação nº 588/2025	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 591/2025	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 594/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 618/2025	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 640/2025	Deputada Caroline de Toni
Requerimento de Informação nº 641/2025	Deputada Caroline de Toni
Requerimento de Informação nº 649/2025	Deputado Aureo Ribeiro
Requerimento de Informação nº 650/2025	Deputado Aureo Ribeiro
Requerimento de Informação nº 655/2025	Deputada Chris Tonietto

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:
01/04/2025 17:49 - Dep. CARLOS VERAS
Selo digital de segurança: 2025-JNKQ-UEOZ-QHRL-IOUR